



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5380 - Quarta-feira, 16 de novembro de 2016
Divulgação: Quarta-feira, 16 de novembro de 2016 Publicação: Quinta-feira, 17 de novembro de 2016

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor OMAR LAMETTA VIEGAS, 44894, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Transportes, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, os Atos 1189, de 30/06/1989 que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral e o Modifica Aposentadoria 37, de 13/02/2014, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1909-0200/95-1.CPF092368050-00, através do Ato 324, de 26/10/2016 (processo 001.004463.89.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JOSÉ DALMIRO SOARES, 129383, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 502, de 24/03/1995 que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 5510-0200/95-5.CPF099310820-20, através do Ato 322, de 26/10/2016 (processo 001.006585.95.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor EDSON RIBEIRO LEMOS, 48413, estatutário, Desenhista, AA-1.06.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, os Atos 1475, 07/08/1989, que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, e o Modifica Aposentadoria 99, de 30/05/2014, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1990-0200/95-3. CPF125775700-82, através do Ato 325, de 26/10/2016 (processo 001.023853.89.1). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora LEOCÁDIA HELENA SIKORA DANTUR, 35959, estatutária, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 1046, de 08/06/1989 que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2074-0200/95-4.CPF004359960-53, através do Ato 331, de 07/11/2016 (processo 001.012673.89.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ARIIVALDO TAURINO GAMBARRO, 40517, estatutário, Zelador, AC-1.07.03.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 1091, 16/10/1990, que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3068-0200/95-0.Servidor readaptado do cargo de Pedreiro padrão (04) para o cargo de Zelador padrão (03) sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/1985.CPF088053850-34, através do Ato 329, de 04/11/2016 (processo 001.012455.90.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARIA ITELVINA TEIXEIRA SIEBEM, 128020, estatutária, Arquivista, ES-1.03.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Governança Local, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, os Atos 867, de 09/07/1993 que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral e o Modifica Aposentadoria 44, de 14/02/2014, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 4361-0200/95-3.CPF432952660-34, através do Ato 328, de 28/10/2016 (processo 001.015737.93.4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARIA SILVEIRA DURO, 128603, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, os Atos 624, de 14/08/1991 que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral e o Modifica Aposentadoria 83, de 24/04/2014, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2717-0200/95-9.CPF014663800-04, através do Ato 326, de 26/10/2016 (processo 001.028191.91.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES, 129498, estatutário, Monitor, SA-1.08.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 651, de 27/04/1995 que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 5456-0200/95-0.CPF053210690-34, através do Ato 327, de 27/10/2016 (processo 001.006334.95.4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor LUIZ PEDRO MAINIERI, 49636, estatutário, Professor de Ensino Médio, ED-1.02.EM.D.10-2, 09 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 25, de 10/01/1994 que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 380-0200/95-5.CPF006967220-20, através do Ato 333, de 31/10/2016 (processo 001.019373.93.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 473, de 08/11/2016, que constituiu Grupo de Trabalho para amañhar a transição de Governo, quanto à composição, incluindo ERONI EZAIAS NUMER, 1198270, da Secretaria Municipal da Fazenda. Através da Portaria 475, de 11/11/2016.

CESSA EFEITOS, a contar de 10/10/2016, em relação a ANNA LUIZA SURITA DUARTE, 280395, da Portaria 269, de 13/06/2016, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/06/2016, que a designou como substituto automático do Secretário Municipal da Cultura, com base no artigo 69, §1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 478, de 11/11/2016.

DESIGNA VINÍCIUS GENTIL DOS SANTOS CÁURIO, 470147/4, como substituto automático da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 10/10/2016, através da Portaria 477, de 11/11/2016.

DESIGNA, atendendo ao que consta no processo SEI nº 16.0.000047049-3, o servidor VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, matrícula 105798.7 para função de gestor no âmbito municipal do contrato nº 62718 celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa Expertise Soluções Financeiras LTDA - EPP para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos mediante a implementação de sistema de cartão magnético para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre; e os servidores relacionados no anexo para exercerem a função de gestores do contrato e suplentes no âmbito de suas respectivas Secretarias, através da Portaria 454 de 28/10/2016.

Relação de Gestores Contrato 62718 - Fornecimento de Combustíveis

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1899_ce_176826_1.pdf

DESIGNA, atendendo ao que consta no processo SEI nº 16.0.000047049-3, o servidor VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO matrícula 105798.7 para função de gestor no âmbito municipal do contrato nº 62734 celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A para o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais da frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre e os servidores relacionados no anexo para exercerem a função de gestores do contrato e suplentes no âmbito de suas respectivas Secretarias, através da Portaria 455 de 28/10/2016.

Relação de Gestores Contrato 62734 - Manutenções Preventivas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1899_ce_176830_1.pdf

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 11/10/2016, os efeitos da Portaria 2091 de 08/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/09/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 2459 de 08/11/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CESSA, em relação a LUCAS PAIM REIS, 1278290/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a contar de 17/10/2016, os efeitos da Portaria 2209 de 28/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/10/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 2412 de 31/10/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, a ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 26/10/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2460 de 08/11/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, a LUCAS PAIM REIS, 1278290/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, de 17/10/2016 a 31/10/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2413 de 31/10/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, a LUCAS PAIM REIS, 1278290/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a contar de 01/11/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2414 de 31/10/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, em grau de reconsideração, a contar de 16/08/2016, a LARISSA KOVALSKI KAUTZMANN, 158486/1 Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160, 161, 162 e 185 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2425, de 01/11/2016 (processo 16.0.000039401-0).

DESIGNA ADRIANA SIMAO DE FREITAS, 1069055/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe Arquivo Municipal, 11150002, do/da Arquivo Municipal/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12507001, substituindo ALINE NASCIMENTO MACIEL, 1294091/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Licença Gestante, de 03/11/2016 a 25/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2475 de 10/11/2016.

DESIGNA ADRIANA SIMAO DE FREITAS, 1069055/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe Arquivo Municipal, 11150002, do/da Arquivo Municipal/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12507001, substituindo ALINE NASCIMENTO MACIEL, 1294091/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Licença Gestante, de 25/02/2017 a 02/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2476 de 10/11/2016.

DESIGNA INAJARA CONCEICAO DA SILVA DIAS, 357343/3, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI, 1077813/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/11/2016 a 30/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2478 de 10/11/2016.

DESIGNA CATIA DE OLIVEIRA DA COSTA, 299847/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Materiais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12320001, substituindo ROSANE DOS SANTOS CARDOSO, 252995/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 16/11/2016 a 30/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2479 de 10/11/2016.

DESIGNA ADRIANA SIMAO DE FREITAS, 1069055/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe Arquivo Municipal, 11150002, do/da Arquivo Municipal/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12507001, substituindo ALINE NASCIMENTO MACIEL, 1294091/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 03/03/2017 a 01/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2477 de 10/11/2016.

EXONERA, a pedido, ALINE SOSTER DIAS, 1345079/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/11/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2469, de 09/11/2016 (processo 16.0.000064227-8).

EXONERA, a pedido, MANOELA CHITOLINA VILLETTI, 888350/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/10/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2420, de 01/11/2016 (processo 16.0.000055062-4).

FAZ CESSAR, a contar de 15/10/2014, em relação a MARCIA MUNHOS DE CAMPOS, 320162/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria nº 604, de 03/04/2013, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para origem sem ressarcimento, no período de 01/02/2013 a 31/12/2016, face ao retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 9º, alínea "A", do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 2480 de 10/11/2016 (processo 001.011503.13.0).

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo SEI nº 16.0.000062065-7, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2463, de 08/11/2016.

NOMEIA ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 335130/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Seção, 11250002, da Seção de Oficinas, 14502016, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular, LUCIANA TURELA DE ALMEIDA, 821175/06, por motivo de licença prêmio, no período de 11/10/2016 a 25/10/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2458 de 08/11/2016 (processo 16.0.000063466-6).

NOMEIA MAURÍCIO MARTINS ALVES, 1165232/01, Assessor Técnico, 21270002, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do Centro Integrado de Comando da Cidade de Porto Alegre (02811001), do Gabinete do Prefeito, com direito a VERBA DE REPRESENTAÇÃO, durante o impedimento do titular, AIRTON CARLOS DA COSTA, 858381/01, por motivo de licença prêmio, no período de 24/11/2016 a 23/12/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2466, de 09/11/2016 (processo 16.0.000063874-2).

NOMEIA ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699/1, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, do Gabinete da Defesa Civil 02810001, do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, HELIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, 988914/1, por motivo de Férias, no período de 17/10/2016 a 31/10/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2470, de 10/11/2016 (processo 16.0.000059218-1).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 09/11/2016, em relação a GISELE DE CASSIA FLECK, 900610/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1123 de 28/04/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/05/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4981 de 10/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 13/10/2016, em relação a DALVA TEIXEIRA DAVILA, 437995/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 606 de 20/05/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/05/2003, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4971 de 09/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 28/10/2016, em relação a LARISSA REGIANE MACHADO BATISTA, 1104160/1, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, os efeitos da Portaria 3101 de 22/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/06/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4987 de 10/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a VIRGINIA POETA SEVERO, 262721/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 02/07/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4977 de 10/11/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARTA APOSTOLO VIDAL, 182117/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 07/08/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4986 de 10/11/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARLENE PORTO SOUZA, 250366/1, Auxiliar de Cozinha, AC10802, efetivo, do/da Pd - Encargos Gerais do Município, Abono de Permanência, a contar de 08/11/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5009 de 10/11/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA DALVA TEIXEIRA DAVILA, 437995/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4975 de 09/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DALVA TEIXEIRA DAVILA, 437995/1, Diretor de Divisão, 11260015, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4974 de 09/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARIA VANUZA DA CRUZ SILVA, 1334549/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 19/08/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4983 de 10/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARILIN ROCHA PEREIRA, 954667/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/10/2016 a 23/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4985 de 10/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LARISSA REGIANE MACHADO BATISTA, 1104160/1, Assessor Especialista de Planejamento Estratégico - CC, 21260006, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 28/10/2016 a 11/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4988 de 10/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LARISSA REGIANE MACHADO BATISTA, 1104160/1, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4989 de 10/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VEIMAR POSTALI, 256885/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/10/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4982 de 10/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VANESSA PRISCILA DA COSTA, 1262149/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/11/2016 a 15/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4957 de 09/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA ADILSON SILVA DA SILVA, 247239/3, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, vaga 1001620, a contar de 01/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4979 de 10/11/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA PAULO RENATO BATISTA SOARES, 247227/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, vaga 1001620, a contar de 01/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4978 de 10/11/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ROBERVAL FERREIRA DE BARROS, 772693, Gestor C, 210001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de Gestor C 1116-0032, da Área de Atendimento, do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor 16629002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 24/10/2016, com base Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4954, de 09/11/2016 (Processo 001.036941.14.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARILIN ROCHA PEREIRA, 954667/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2461 de 13/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de alteração de Regime, através da Portaria 4984 de 10/11/2016 (Processo 001.003315.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA OSCAR FRANKLIN SANTOS DA SILVA, 214532/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Almoxarifado/Seção de Apoio Técnico/Divisão de Iluminação Pública/Supervisão de Iluminação Publica e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302022, substituindo ROBERTO SANTOS DA ROSA, 287018/4, Eletricista, OP30104, por motivo de Licença Prêmio, de 26/09/2016 a 10/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 269 de 26/10/2016.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUCIANA DIAS FLORIANI, 1046225/01, professor, para afastar-se de suas funções nos dias 26/10/2016, 30/11/2016 e 14/12/2016, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Curso de Formação Continuada – Planejamento, Organização e Coordenação Pedagógica, promovido pela ASSERS, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 1176 de 10/11/2016 (Processo 16.0.000060780-4).

AUTORIZA RENATO FARIAS DOS SANTOS, 381990/07, professor, para afastar-se de suas funções no período de 09 a 12 de novembro de 2016, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da “Oficina sobre Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua no SUAS”, em Brasília / DF, através da Portaria 1183 de 10/11/2016 (Processo 16.0.000062719-8).

AUTORIZA JULIA SCALCO PEREIRA, 891050/02, professor, para afastar-se de suas funções no período de 09 a 11 de novembro de 2016, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar e apresentar trabalho acadêmico no XV Congresso da Sociedade Brasileira de Neuropsicologia em Brasília / DF, através da Portaria 1138 de 24/10/2016 (Processo 16.0.000063030-0).

AUTORIZA SANDRA REGINA DE MOURA , 1322605/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 16 a 18 novembro de 2016, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar e apresentar trabalho no VIII Seminário Nacional sobre Linguagem e Ensino – VIII SENALE, em Pelotas / RS, através da Portaria 1139 de 24/10/2016 (Processo 16.0.000064451-3).

DESIGNA DANIELA AVILA MOLOSSI, 529609/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15501003, substituindo BELONI OZELAME GREGGIANIN, 434982/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 08/10/2016 a 30/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1180 de 10/11/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3, Técnico em Comunicação Social, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de acompanhar as apresentações de espetáculos do repertório da Companhia Municipal de Dança/SMC, que ocorrerão entre os dias 11/11/2016 a 13/11/2016, no Teatro Álvaro de Carvalho, na cidade de Florianópolis, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 119, de 07/11/2016, através da Portaria 119, de 07/11/2016.

AUTORIZA a servidora MARIA LÚCIA PAZ DE FREITAS MACHADO, 1006592/1, Professora M4, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de acompanhar as apresentações de espetáculos do repertório da Companhia Municipal de Dança/SMC, que ocorrerão entre os dias 11/11/2016 a 13/11/2016, no Teatro Álvaro de Carvalho, na cidade de Florianópolis, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 120, de 07/11/2016.

DESIGNA AMARILIS BARCELOS, 557605/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501001, substituindo CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/11/2016 a 15/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 132 de 11/11/2016.

DESIGNA MARA ANDREA MACHADO DE MACHADO, 222759/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Acervo/Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães/Coordenação do Livro e Literatura/Secretaria Municipal da Cultura, 10302002, substituindo ANA MARGARIDA DA FONTOURA XAVIER, 426274/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 128 de 09/11/2016.

DESIGNA DANIEL MODENA DA SILVA, 1128680/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Difusão do Livro/Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães/Coordenação do Livro e Literatura/Secretaria Municipal da Cultura, 10302005, substituindo RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, Bibliotecario, ES108NS, por motivo de Férias, de 12/12/2016 a 26/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 126 de 10/11/2016.

DESIGNA MARA ANDREA MACHADO DE MACHADO, 222759/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Diretor Oficina Teatral, 11140005, do/da Oficina Teatral Carlos Carvalho/Coordenação de Artes Cênicas/Secretaria Municipal da Cultura, 10402001, substituindo ANA PAULA CHARAO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 16/11/2016 a 30/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 130 de 09/11/2016.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,
no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA o servidor ALCEU FERREIRA JUNIOR, 111895.1/1, como Sindicante, e do Servidora TATIANA FRIEDRICH, 115811.2/1, como secretária, nos autos do processo nº 16.0.000058126-0, observando os artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 95 de 08/11/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1329/2016 de 17/10/2016 que autoriza RAUL MIGUEL ALLES, 482060/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 21º Conferencia Mundial WONCA, de 02 a 06 de novembro de 2016, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1405, de 11/11/2016 (processo 16.0.000050352-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO ALVES BROCCA, 1154699/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Instalação e Manutenção de Equipamento/Divisão de Conservação e Manutenção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502005, substituindo CARLA SUZANA BRITTO E SILVA, 543497/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio, de 03/11/2016 a 17/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 177 de 10/11/2016.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA STEFANO SALVADORI RODRIGUES, 1110926/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Nucleo de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico Administrativo/Gabinete do Diretor/Departamento de Esgotos Pluviais, 04301001, substituindo ANGELA GLACI DA SILVA COUTO, 258729/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 16/11/2016 a 30/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 63/2016 de 10/11/2016.

DESIGNA MAGDA VANIA CORREA CARMONA, 313870/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Conservação/Departamento de Esgotos Pluviais, 04701001, substituindo STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 510560/6, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 21/11/2016 a 05/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 62/2016 de 10/11/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO WOLTMANN, 971975/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Coordenação de Administração, Planejamento e Programação/Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, 25700002, substituindo LUBIA DUK SCHWARZ, 216863/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14/2016 de 05/10/2016.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a JOSE FRANCISCO VARGAS, 710900/02, Operário Especializado, OC20104, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 21/10/2015, os efeitos da Portaria nº 1974, de 12/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 06/08/2015. Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2740 de 11/11/2016 (Processo 16.10.000002071-4).

CESSA, em relação a SERGIO CARDOSO NELLES, 731721, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Equipe de Operadores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/10/2016, os efeitos da Portaria nº 757, de 23/08/2005, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 18/05/2005. Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2742 de 11/11/2016 (Processo 16.10.000003067-1).

CESSA, em relação a LUIS AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS, 740928, Operário (CLT), CLT50, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/11/2015, os efeitos da Portaria nº 2038, de 18/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 06/08/2015. Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2744 de 11/11/2016 (Processo 16.10.000002237-7).

CESSA, em relação a AGENOR GONCALVES, 710432/02, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/11/2015, os efeitos da Portaria nº 2027, de 18/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 06/08/2015. Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2746 de 11/11/2016 (Processo 16.10.000002158-3).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/10/2016, em relação a ANTONIO JOSE NUNES, 747315, instalador hidrossanitário, OP21004, Equipe de Operadores, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f"; Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei 6253 de 11/11/1988, artigos 55 e 56, através da Portaria 2724 de 09/11/2016 (processo 16.10.000003155-4).

CESSA EFEITOS, a contar de 25/04/2016, em relação a CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633. Químico, Coordenação de Análises Químicas II, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 2727 de 09/11/2016 (processo 16.10.000000905-2).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/08/2016, em relação a ANTONIO RODRIGUES REDAELLI, 699771, assistente administrativo, AA20406, Equipe de Entrega de Contas, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 1988, alterada pela Lei 6412 de 1989, e alterada pela Lei 10.283 de 2007 e Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i", através da Portaria 2731 de 09/11/2016 (processo 16.10.000001605-9).

CONCEDE, a JOSE FRANCISCO VARGAS, 710900/02, Operário Especializado, OC20104, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 21/10/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2741 de 11/11/2016 (Processo 16.10.000002071-4).

CONCEDE, a contar de 01/10/2016, a ANTONIO JOSE NUNES, 747315, instalador hidrossanitário, OP21004, Equipe de Operadores, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 2725 de 09/11/2016 (processo 16.10.000003155-4).

CONCEDE, a contar de 25/04/2016, a CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633, químico, ES218NS, Coordenação de Análises Químicas II, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 2728 de 09/11/2016 (processo 16.10.000000905-2).

CONCEDE, a contar de 02/09/2016, a CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633, químico, ES218NS, Coordenação de Análises Químicas II, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 1988, alterada pela Lei 6412 de 1989, e alterada pela Lei 10.283 de 2007 e Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i", através da Portaria 2729 de 09/11/2016 (processo 16.10.000000905-2).

CONCEDE, a SERGIO CARDOSO NELLES, 731721, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Equipe de Operadores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/10/2016, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2743 de 11/11/2016 (Processo 16.10.000003067-1).

CONCEDE, a LUIS AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS, 740928, Operário (CLT), CLT50, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/11/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2745 de 11/11/2016 (Processo 16.10.000002237-7).

CONCEDE, a AGENOR GONCALVES, 710432/02, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/11/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2747 de 11/11/2016 (Processo 16.10.000002158-3).

DESIGNA GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo ALCHAGO ARCANJO DA SILVA CARDOSO, 737929/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/11/2016 a 15/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2748 de 11/11/2016.

RELOTA FAUSTO DA SILVA SILVEIRA, 735003, Instalador Hidrossanitario, efetivo, da Equipe ETE Belém Novo – EQ-ETEBN/C-ETESUL/GATE/DT para a Coordenação de Esgoto Sul – C-ESUL/GDSU/DO, a contar de 01/09/2016, através da Portaria 2720 de 09/11/2016 (processo 16.10.000002112-5).

RELOTA MAURICIO MACHADO GARCIA, 961477, Operador de Subestação, efetivo, da EQ-REVISAR para a EQ-OPERAD, a contar de 01/09/2016, através da Portaria 2721 de 09/11/2016 (processo 16.10.000002106-0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/11/2016, abono permanência ao servidor ANTONIO IRAJA DE FREITAS LOPES, 674853/01, guarda municipal, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 571, de 01/11/2016 (processo 16.13.000003218-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Sindicância, afim de apurar os fatos apontados no processo administrativo 16.0.000027579-8, através da Portaria 665 de 11/11/2016 (processo 16.0.000027579-8).

ROSA MARIA SAMPIETRO, 556704 - TITULAR PRESIDENTE
BRUNO ALBO AMEDEI, 1132679 - TITULAR MEMBRO
DAIANI DA SILVA, 1129236 - TITULAR MEMBRO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 08/11/2016, SILVIA LORENZINI, 1351249, Assistente Administrativo, do Centro Dia do Idoso – Nascer do Sol, 70506001, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 651, de 09/11/2016 (Processo 007.001922.16.5).

CONVOCA, a contar de 10/11/2016, DIEGO PEREIRA DA CRUZ, 461020, Assistente Administrativo, do Centro de Referência de Assistência Social Nordeste, 70502018, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 653, de 09/11/2016 (Processo 007.001922.16.5).

DESIGNA ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, 539445/02, Técnico Social - Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000160, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, a contar de 01/11/16, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 638 de 09/11/2016 (Processo 16.15.000001549-0).

DESIGNA LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIM, 761026/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Supervisor Regional, 250105, vaga 5000181, da Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, a contar de 01/11/2016, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 649, de 09/11/2016 (Processo 16.15.000001595-4).

DISPENSA ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, 539445/02, Técnico Social - Psicólogo, da função gratificada de Supervisor Regional, 250105, vaga 5000163, da Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, a contar de 01/11/16, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 638 de 09/11/2016 (Processo 16.15.000001549-0).

DISPENSA IVAM MARTINS DE MARTINS, 302482/02, Técnico em Educação - Pedagogo, da função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000160, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, a contar de 01/11/16, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 648 de 09/11/2016 (Processo 16.15.000001549-0).

LOTA SILVIA LORENZINI, 1351249, Assistente Administrativo, no Centro Dia do Idoso – Nascer do Sol, 70506001, a contar de 08/11/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 651, de 09/11/2016 (Memorando 119/16 - AEPAT).

LOTA LAURA ISABEL MARCACCIO ARCE, 880271, Assistente Administrativo, na Área de Serviços e Protocolo, 70401003, da Coordenação Administrativa, a contar de 07/11/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 652, de 09/11/2016 (Memorando 113/16 - AEPAT).

LOTA DIEGO PEREIRA DA CRUZ, 461020, Assistente Administrativo, no Centro de Referência de Assistência Social Nordeste, 70502018, a contar de 10/11/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 653, de 09/11/2016 (Memorando 121/16 - AEPAT).

RELOTA CELIA DA SILVA PINTO, 757667/01, Técnico Nível 6 - CLT, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos para a Área de Patrimônio, 70401005, da Coordenação Administrativa, a contar de 01/11/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 650, de 09/11/2016. (Memorando 122/16 - AEPAT)

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXTINGUE, a contar de 26 de outubro de 2016, o Grupo de Trabalho para Avaliação de Programas de Qualidade e Projetos de Melhoria da Eficiência da Gestão (PGQP), constituído pela Portaria 53/2014, cessando os efeitos da designação de seus membros, através da Portaria 108 de 26/10/2016.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, o servidor CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, CPF 217.182.290-20, matrícula 128007, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1465 de 10/11/2016 (processo 09.001893.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, a servidora MARCIA RODRIGUES PEDROTTI, CPF 401.025.210-34, matrícula 194211, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1464 de 10/11/2016 (processo 09.001904.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, a servidora SORAYA GOMES LEANDRO, CPF 424.857.460-87, matrícula 362831, da

Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (10h29min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1463 de 10/11/2016 (processo 09.001899.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA o servidor OMAR LAMETTA VIEGAS, 44894, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Transportes, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 30/06/1989, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1909-0200/95-1, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único, 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6388/1989. CPF092368050-00, através da Portaria 1404, de 26/10/2016 (processo 001.004463.89.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA o servidor JOSÉ DALMIRO SOARES, 129383, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 24/03/1995, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 5510-0200/95-5, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 25, 26 e 32 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 180, inciso I, da Lei Complementar 133/1985; artigo 70 da Lei 6309/1988; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único, 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 7428/1994 e no Decreto 11241/1995. CPF099310820-20, através da Portaria 1400, de 26/10/2016 (processo 001.006585.95.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA o servidor EDSON RIBEIRO LEMOS, 48413, estatutário, Desenhista, AA-1.06.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 17/08/1989, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, processo 1990-0200/95-3, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 78, 168, inciso III, 174, §2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309/1988; avanços 09+2 (55%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (03)-Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar

133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único, 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6430/1989.CPF125775700-82, através da Portaria 1405, de 26/10/2016 (001.023853.89.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, o servidor JOAO BATISTA BARRETO, CPF 449.318.160-53, matrícula 740990, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei nº 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; Serviço Noturno - média: (99h51min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto nº 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,01%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto nº 17845/12; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para o cargo de Guarda Municipal, através da Portaria 1403 de 27/10/2016 (processo 09.001307.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, a servidora CARMEN LUCIA FRANCO, CPF 365.553.710-72, matrícula 360445, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,25%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei n. ° 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria 1408 de 27/10/2016 (processo 09.001576.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, a servidora INARA SCHULTZ CARVALHO, CPF 452.844.150-00, matrícula 345160, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais

composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1436 de 09/11/2016 (processo 09.001892.16.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, o servidor ARILTO DE FREITAS, CPF 316.024.790-20, matrícula 743759, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,55%) - Artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1441 de 09/11/2016 (processo 09.001285.16.5). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, a servidora REGINA LENDER, CPF 334.500.210-87, matrícula 88034, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Gerente II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (185%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1446 de 04/11/2016 (processo 09.001739.16.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, a servidora LIZETE ROHNELT RAMIRES, CPF 455.405.350-49, matrícula 703300, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NS-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Gerente - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1447 de 04/11/2016 (processo 09.001747.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, a servidora REGINA HELENA DA SILVA PEREIRA, CPF 367.129.220-20, matrícula 278790, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1448 de 04/11/2016 (processo 09.001751.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, o servidor PEDRO SALES PEREIRA FILHO, CPF 378.689.269-53, matrícula 442176, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço Noturno - média: (41h5min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º

da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,28%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12, através da Portaria 1450 de 08/11/2016 (processo 09.001428.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, a servidora SONIA DA GRAÇA DOS SANTOS, CPF 207.241.870-49, matrícula 262599, Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1451 de 07/11/2016 (processo 09.001764.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA a servidora LEOCÁDIA HELENA SIKORA DANTUR, 35959, estatutária, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 08/06/1989, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2074-0200/95-4, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 08+1 (45%) artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (05)-Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar 133/1985; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte fixa, artigo 180, inciso I, da Lei Complementar 133/1985; artigo 47, inciso I, da Lei 6309/1988; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte variável, artigo 180, inciso I, da Lei Complementar 133/1985; artigo 47, inciso II, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6388/1989. CPF CPF004359960-53, através da Portaria 1460, de 07/11/2016 (processo 001.012673.89.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 08/11/2016, a servidora IONE SIMPHRONIO, CPF 430.057.800-15, matrícula 127623, da Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (99,5411%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06,

através da Portaria 1452 de 07/11/2016 (processo 09.001768.16.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, o servidor CARLOS ALBERTO ALMEIDA MACHADO, CPF 263.305.470-68, matrícula 317825, do Departamento de Esgotos Pluviais, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1455 de 09/11/2016 (processo 09.000671.16.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, a servidora ANGELINA TANCREDI, CPF 201.933.510-72, matrícula 235195, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1457 de 08/11/2016 (processo 09.001884.16.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, a servidora VIVIANE PANERAI PEREIRA, CPF 466.762.600-34, matrícula 232133, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1459 de 09/11/2016 (processo 09.001709.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, o servidor MANOEL JOSE ABRIANOS MOREIRA, CPF 131.118.090-72, matrícula 190497, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar n.º 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (34h23min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 1445 de 04/11/2016 (processo 09.001738.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2012, a servidora MARILIA ROSA FEOLI, CPF 216.140.160-20, matrícula 505101, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 1453 de 07/11/2016 (processo 09.002165.12.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA o servidor ARIIVALDO TAURINO GAMBARRO, 40517, estatutário, Zelador, AC-1.07.03.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 16/10/1990, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, processo 3068-0200/95-0, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III, 174, §2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32, 80, inciso III e 95 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único, 118, 181, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Servidor readaptado do cargo de Pedreiro padrão (04) para o cargo de Zelador padrão (03) sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/1985. Valores com base na Lei 6611/1990. CPF088053850-34, através da Portaria 1449, de 04/11/2016 (processo 001.012455.90.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2016, o servidor LAERTE CAMARGO MORAES, CPF 264.216.740-20, matrícula 170644-2, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação

alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 1454 de 08/11/2016 (processo 009.001770.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA o servidor DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES, 129498, estatutário, Monitor, SA-1.08.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 27/04/1995, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 5456-0200/95-0, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, 78, 165, inciso II, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 25, 26 e 32 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 62/1987; artigo 1º da Lei 6176/1988; artigo 72 da Lei 6309/1988; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único, 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Valores com base no Decreto 11241/1995. CPF053210690-34, através da Portaria 1414, de 27/10/2016 (processo 001.006334.95.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA a servidora MARIA ITELVINA TEIXEIRA SIEBEM, 128020, estatutária, Arquivista, ES-1.03.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Governança Local, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 09/07/1993, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 4361-0200/95-3, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 Lei 6309/1988; avanços 09+1 (50%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (05)-Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 37, inciso I, alínea "b", 131, parágrafo único, 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6855/1991;7016/1992;7052/1992;7269/1993 e no Decreto 10653/1993. CPF432952660-34, através da Portaria 1421, de 28/10/2016 (processo 001.015737.93.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA a servidora MARIA SILVEIRA DURO, 128603, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 14/08/1991, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2717-0200/95-9, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 Lei 6309/1988; avanços 09+1 (50%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; serviço noturno-média (18h e 56min), artigos 181, 37, inciso III, da Lei Complementar 133/1985; artigos 57 e 58 da Lei 6309/1988; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único, 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6855/1991 e no Decreto 10015/1991. CPF014663800-04, através da Portaria 1407, de 26/10/2016 (processo 001.028191.91.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA o servidor LUIZ PEDRO MAINIERI, 49636, estatutário, Professor de Ensino Médio, ED-1.02.EM.D.10-2, 09 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 10/01/1994, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 380-0200/95-5, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 26, § 1º da Lei 6151/1988, com redação alterada pela lei 6311/1988; artigo 45 da Lei 6151/1988; artigo 80, inciso III, da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 parágrafo único da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; aulas excedentes incorporadas (40h), artigo 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 46 da Lei 6151/1988. Valores com base na Lei 6855/1991 e no Decreto 10911/1994. CPF006967220-20, através da Portaria 1474, de 31/10/2016 (processo 001.019373.93.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) JOÃO AMAURI SOARES DA SILVA, 12260.1, falecido em 31/10/2015, Estatutário, Assistente Administrativo Hospitalar, AA-1.07.06.E.10.0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 11/03/1985, a Portaria 1380, de 23/11/2015, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser de correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, tendo em vista a concessão da referência "E", a contar de 01/01/2013, por progressão funcional e atualização da base legal, rateado à razão de: 50% a NEUSA DE OLIVEIRA MARTINS, 12260.1, CPF 292.407.860-15, companheira, 50% a CAROLINA ZANATTA DA SILVA, 12260.1, data-fim 25/04/2023, CPF 020.038.610-76, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.056/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 431.502.090-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 170.212.546-50, através da Portaria 1344, de 11/10/2016 (processo(s) 009.003566.15.3, 009.003550.15.0 e 009.002043.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação a servidora TERESA DA SILVA E SILVA, 646328, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-3.08.02.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 566, de 09/07/2014, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 09/01/2013, com provento mensal proporcional a 9421/10950 dias, quanto ao valor total do provento, face alteração da tabela de vencimentos, e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; CPF 55405037087, através da Portaria 1468, de 24/10/2016 (processo 009.002613.16.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor SERGIO LUIS RIBEIRO DA SILVA, 80011, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.D.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 361, de 23/04/2015, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 12/02/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada de nível 2 - Chefe de Grupo, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos

da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; CPF 25176340097, através da Portaria 1469, de 25/10/2016 (processo 009.002605.16.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JORGE LUIS PIRES DOS SANTOS, 210034, estatutário, Carpinteiro, OP-1.04.04.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Portaria 845, de 21/07/2015, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 02/04/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 3 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; CPF 26549433053, através da Portaria 1470, de 27/10/2016 (processo 009.002606.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ONIR RODRIGUES ALVES, 28699.3, estatutário, Procurador, ES-1.28.NS.A.02-0, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento integral, para fins de formalização da concessão da Gratificação Individual de Produtividade Técnico-Jurídica, face decisão judicial (processo nº 0198675009), sem efeitos pecuniários., com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples: Gratificação Individual de Produtividade Técnico-Jurídica , artigo 1º da Lei n.º 7.613, de 15/05/95, regulamentada pelo Decreto Municipal 11287/95 e alterada pela Lei n.º 9879/05; CPF 459771000, através da Portaria 1471, de 31/10/2016 (processo 009.001606.15.8). * Valores com base no Decreto nº 11.287/95. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARILIA ROSA FEOLI, CPF 216.140.160.20, matrícula 50510.1, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, o Ato 1316/2012, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, face resolução 988/13 do TCE/RS, a qual institui a remessa de dados e informações relativos às concessões de inativação no âmbito municipal por meio do Sistema SAPIEM, através do Ato 330, de 07/11/2016 (processo 009.002165.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 15.0.000016623-2 - INDEFERE o pedido de reconsideração ao despacho indeferitório exarado através deste processo, de concessão da gratificação de quebra de caixa, apresentado por MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme análise das áreas competentes.

Processo 16.0.000061747-8 – INDEFERE o pedido de ressarcimento de férias, apresentado por LUIZ ALBERTO MIRANDA DA SILVA, 91926/2, Inativo, uma vez constatado que o requerente não possui períodos aquisitivos integrais ou proporcionais a serem indenizados, conforme análise da área competente.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000023038-7 - DEFERE o pedido para abonar as faltas (código 1), dos dias 19 a 21/03/2003, solicitado por MARIA GORETTI PIUSSI BITENCOURT, 363616/1, Médico Clínico Geral, ES124EXMed, lotada no Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme compensação realizada à época, cumprindo determinações da Ordem de Serviço 010, de 14/08/2003, com base na documentação juntada ao processo e pronunciamento da chefia.

Processo 16.0.000058820-6 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 01/11/2016, apresentado por ELIOMAR INÉS SOARES BEDIN, 222425/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 16.0.000064918-3 - DEFERE o pedido para tornar sem efeito a meia-falta (código 2), do dia 12/09/2016, com relação à MARIA APARECIDA DA SILVA GUILHÃO, 473800/2, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, por lançamento indevido, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 009.000448.16.8 - DEFERE, em 08/11/2016, em relação a LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 281545/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 356 dias = 00 ano(s) 11 mês(es) 26 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Viamão/RS: de 10/03/1989 a 28/02/1990

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000002867-9 – DEFERE, em 10/11/2016, em relação a GLAUBER MACHADO MARTINS, 1170538, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7051 dias.

Vínculo 1: 6760 dias

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 5027

Prefeitura Municipal de Alvorada – 21/06/1999 a 26/08/2002;

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 27/08/2002 a 25/03/2013;
Forças Armadas: 1733
Ministério do Exército – 23/02/1987 a 19/12/1987; 04/07/1988 a 02/08/1988 e 30/01/1990 a 29/01/1994.
Vínculo 2: 291 dias
Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 13/05/2002 a 26/08/2002 e 26/03/2013 a 30/09/2013.

Processo 16.13.000002874-1 – DEFERE, em 10/11/2016, em relação a FERNANDO ISMAEL SCHUNCK, 1265431, auditor-fiscal da receita municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3955 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/União: 1795
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 17/05/2004 a 15/04/2009;
Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 2160
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 16/04/2009 a 15/03/2015.

Processo 16.13.000002897-0 – DEFERE, em 10/11/2016, em relação a MAGDA MAIA PERFEITO, 441780, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4133 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Antonio Cevero Soraire – 25/01/1983 a 09/05/1983;
Orlando Amaral Machado – 26/06/1984 a 16/10/1984;
Extensão – Feiras, Eventos e Promoções LTDA-ME – 19/02/1986 a 09/04/1986;
Mesbla S/A – 01/01/1987 a 15/07/1987;
A Soberana dos Móveis LTDA-ME – 08/09/1987 a 20/11/1989;
Bojunga Dias S/A – 12/02/1990 a 07/10/1991;
Disapel Eletrodomésticos LTDA – 08/09/1992 a 05/12/1992;
Milouche Indústria e Comércio do Vestuário LTDA-ME – 01/01/1993 a 07/07/1995;
Data Control Comércio e Serviços em Informática LTDA – 08/07/1995 a 23/07/1996;
Condosul Negócios Imobiliários Limitada-EPP – 03/12/1996 a 06/05/1997;
Nézio de Souza Jardim – 19/06/1997 a 01/09/1998;
V Distribuidora de Mat Hosp Ortop Odont Oft Art Impl – 02/09/1998 a 31/05/1999.

Processo 16.13.000002907-1 - DEFERE, em 10/11/2016, em relação a LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 327 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Centro Imobiliário Ltda – 01/04/1992 a 30/05/1992
Sitec S/A Indústria e Comércio – 03/11/1993 a 29/07/1994.

Processo 16.13.000002953-5 – DEFERE, em 10/11/2016, em relação a CLAUDIA DE SENA CAVALHEIRO, 1061160, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6037 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Maria Clara Valcon Palermo – 01/07/1991 a 12/06/1992;
Zivi Sa Cutelaria – 16/06/1992 a 20/07/1992;
Waldir Francescheto – 10/12/1992 a 04/06/1993;
Novoetapa Recursos Humanos LTDA – 05/10/1993 a 03/11/1993;

Antonio Cevero Soraire – 04/11/1993 a 02/01/1994;
Transportadora Tresmaense LTDA-Massa Falida – 28/04/1994 a 12/08/1996;
Fundação Universitária de Cardiologia – 03/02/1998 a 22/05/2000;
Secretaria da Educação – 06/07/2000 a 01/01/2007 e 02/04/2011 a 20/05/2011;
Instituição Adventista Sul-Rio-Grandense de Educação – 01/03/2007 a 10/04/2007;
Assoc dos Orientadores Educacionais do R Grande do Sul – 11/06/2007 a 17/12/2007 e 02/05/2008 a 01/04/2011.

Processo 16.13.000002962-4 – DEFERE, em 10/11/2016, em relação a ROBERTO DA COSTA MACHADO, 1118749, analista de tecnologia da informação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7835 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Klabin S/A – 08/09/1987 a 07/07/1989;

Hewlett-Packard Comercial do Brasil LTDA – 10/07/1989 a 17/02/1992;

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado – 11/01/1993 a 13/11/1995;

Net Sul Comunicações LTDA – 18/06/1997 a 09/08/1999;

Celular CRT Sociedade Anônima – 10/08/1999 a 14/12/1999;

Televisão Gaúcha S/A – 17/08/2000 a 28/10/2003;

Empregador não informado pelo INSS – 01/03/1992 a 31/12/1992; 01/12/1995 a 31/05/1997; 01/01/2000 a 31/07/2000; 01/11/2003 a 31/03/2004; 01/04/2004 a 31/07/2005; 01/08/2005 a 31/03/2006; 01/07/2006 a 31/07/2006; 01/01/2007 a 28/02/2007; 01/09/2007 a 29/02/2008; 01/09/2008 a 30/09/2008; 01/10/2008 a 30/09/2010 e 01/01/2012 a 30/04/2012.

Processo 16.13.000002967-5 - DEFERE, em 10/11/2016, em relação a ANDREA PESSIN MENDES, 945101, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4005 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 25/07/2000 a 25/05/2004; 26/05/2006 a 11/07/2013.

Processo 16.13.000002982-9 - DEFERE, em 10/11/2016, em relação a GILBERTO ANDREOLA GUSMÃO, 89804, agente de fiscalização do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 545 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empresa não Informada pelo INSS – 01/02/1981 a 31/07/1982.

Processo 16.13.000003014-2- DEFERE, em 10/11/2016, em relação a LUCILA TERESINHA KERKHOFF RAMOS, 454385, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3843 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Organização Técnica União Ltda – 11/03/1974 a 09/04/1974

Aços Finos Piratini S/A – 08/01/1979 a 21/06/1989.

Processo 16.13.000002775-3 – DEFERE, em 10/11/2016, em relação a CARLOS AUGUSTO CALLEGARO, 966414, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo

40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1005 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social /Município:

Prefeitura Municipal de São José/SC – 01/08/2002 a 29/02/2004 e 02/03/2006 a 02/05/2007.

Processo 16.13.000002781-8 – DEFERE, em 10/11/2016, em relação a JERRE MANDIAN ARAUJO, 202098, Auditor Fiscal da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 791 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Construtora Maestri LTDA-ME – 21/01/1976 a 09/07/1976;

Prometal Estruturas Espaciais LTDA – 19/05/1978 a 13/11/1978;

Cetec Técnica em Construção Civil LTDA – 14/11/1978 a 08/05/1979;

Comando do Exército – 09/05/1979 a 31/01/1980.

Processo 16.13.000002940.3 – DEFERE, em 10/11/2016, em relação a SELOMAR BENITES DE MORAES, 1111817, técnico de segurança do trabalho do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 217 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 20/02/1984 a 22/12/1984; 28/06/1985 a 19/08/1985.

Processo 16.13.000002809-1 – INDEFERE, em 10/11/2016, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CARLOS EDUARDO ALMEIDA DO CARMO, 1111620, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

Estagiários

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/10/2016 a 31/10/2016.

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
135188.5	ÁUREA ALVES SILVA	60/2016	20/10/16
135194.0	PAULO RICARDO FUCILINI ISOPPO	65/2016	21/10/16

b) Prorrogações

--	--	--	--

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
132686.4	AMANDA RODRIGUES PITTA	34/2016	10/10/2016 A 31/1/2017
130296.5	ANDRIELE MANCIL FERNANDES	106/2015	28/10/2016 A 31/1/2017
133022.5	BRENDA DE SOUZA ESCARCEL	37/2016	31/10/2016 A 28/4/2017
132527.2	CARLA ZANETT DE OLIVEIRA	28/2016	03/10/2016 A 30/3/2017
132954.5	DÉBORA COSTA MINATTO	35/2016	24/10/2016 A 21/4/2017
127758.8	DENILSON PEREIRA MIRA	59/2015	27/10/2016 A 31/1/2017
132641.4	DOUGLAS VIEIRA SANTOS LOPES	32/2016	05/10/2016 A 02/4/2017
127525.9	GETÚLIO SILVA NETO	51/2015	08/10/2016 A 15/4/2017
132775.5	ISABELE FORTES DA COSTA	33/2016	09/10/2016 A 06/4/2017
127497.0	JÉSSICA MORRUDO LEGAL SANTOS	38/2015	06/10/2016 A 13/4/2017
133015.2	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS	38/2016	30/10/2016 A 24/7/2017

c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
128107.0	AXEL RAVAZZOLI DE LOS ANGELES	68/2015	28/10/2016
127525.9	GETÚLIO SILVA NETO	51/2015	27/10/2016

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 71/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto “Maturidade Protegida: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN”– Certificado 05/2016, da entidade, SPAAN - Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados no valor de R\$. 10.912.739,00 (Dez Milhões, Novecentos e Doze Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais) com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão Plenária 34 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 25 de outubro de 2016.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 72/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto “Projeto Construção do Centro de Convivência”– Certificado 06/2016, da entidade Asilo Padre Cacique, no valor de R\$ 6.121.876,48 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais, Quarenta e Oito Centavos) com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão Plenária 34 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 25 de outubro de 2016.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 73/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o indeferimento da solicitação de registro da entidade Instituto Girassol. Processo Eletrônico nº 16.0.000052007-5.

Sessão Plenária 34 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 25 de outubro de 2016.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 74/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o REGISTRO da entidade Egrégora Residencial Geriátrico, CNPJ n.º 10506334/0001-95, localizada na Rua Coronel Camisão, 184-Bairro Higienópolis.

Numero de Registro no COMUI: 52

Sessão Plenária 34 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 25 de outubro de 2016.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 75/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o indeferimento da solicitação de registro da entidade Cataventus. Processo Eletrônico nº 16.0.000052672-3.

Sessão Plenária 34 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 25 de outubro de 2016.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 76/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o repasse de recurso financeiro no valor total de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e Cem Mil Reais), para a CHAMADA PÚBLICA 001/2016 do COMUI a ser distribuído através de projetos para repasse financeiro às entidades registradas neste Conselho, conforme os requisitos definidos nesta chamada pública.

Sessão Plenária 34 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 25 de outubro de 2016.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 77/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o REGISTRO da entidade Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire CNPJ n.º02497361/0001-10, localizada na Rua Santa Terezinha,572-Bairro Santana.

Numero de Registro no COMUI: 53

Sessão Plenária 35 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 01 de novembro de 2016;

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 78/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o indeferimento da solicitação de registro da entidade Instituto Gaúcho de Sustentabilidade-IGS. Processo Eletrônico nº 16.0.000058673-4.

Sessão Plenária 35 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 01 de novembro de 2016

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 79/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de interrupção do repasse do projeto “Atividade Física na Promoção do envelhecimento Saudável” da Entidade Grupo de longevidade Viva a Vida no período de 15 de dezembro de 2016 a 15 de março de 2017, Processo administrativo nº 001.026491.14.1.
Sessão Plenária 35 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 01 de novembro de 2016.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 80/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da Irmandade Santa Casa de Misericórdia para a prorrogação do prazo de 30 dias para o prazo de execução e conseqüentemente a prestação de contas da aplicação dos recursos do TC 007/2016, devido ao fato de que o processo de faturamento de uma das empresas foi mais moroso e burocrático do que o previsto, processo administrativo n.º 001.031996.15.9.

Sessão Plenária 35/2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 01 de novembro de 2016

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMU.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 81/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da Irmandade Santa Casa de Misericórdia para a prorrogação do prazo de 30 dias para o prazo de execução e conseqüentemente a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros a partir do dia 17/11/2016, do projeto “Implantação do Programa de Atendimento ao Idoso com Câncer”, processo administrativo n.º 001.038036.14.2.

Sessão Plenária 35 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 01 de novembro de 2016

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMU.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 82/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da entidade Associação de Cegos Louis Braille quanto a transferência do saldo excedente do Projeto “Integração Social Num Ambiente Terapêutico Natural Como Forma de Socialização com a Natureza”, Cert. 12/2014, Processo Administrativo nº 001.026489.14.7, com saldo excedente de R\$ 37.451,39 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais, Trinta e Nove Centavos) para o projeto “Casa Lar do Cego Idoso - Cidadania no Acolhimento Institucional III”, Cert. 03/2015, Processo Administrativo nº 001.005258.15.4.

Sessão Plenária 35 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 01 de novembro de 2016

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMU.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 83/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o indeferimento da solicitação de Inscrição de programas da Secretaria Municipal de Cultura. Processo Eletrônico nº16.0.000056961-9.

Sessão Plenária 36 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 08 de novembro de 2016.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

RESOLUÇÃO 84/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição de Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde– SMS. Processo Eletrônico nº 16.0.000063582-4.

Sessão Plenária 36 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 08 de novembro de 2016.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

RESOLUÇÃO 85/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o indeferimento da Inscrição de Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Segurança– SMSEG. Processo Eletrônico nº16.0.000060071-0.

Sessão Plenária 36 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 08 de novembro de 2016.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

RESOLUÇÃO 86/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar repasse de recurso financeiro do FUNDO DO IDOSO de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para custear a compra de passagens aéreas (ida e volta) e diárias para cada um dos representantes designados pelo COMUI, Lélío Luzardi Falcão - RG 6029770168, Waleska Rodrigues Lucas-RG 9076308957, em evento em Santiago do Chile de 16 a 18 de novembro de 2016. Processo Eletrônico nº16.0.000062527-6.

Sessão Plenária 36 /2016 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, de 08 de novembro de 2016.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 053/2016

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre – TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de Julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 17 de novembro

do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - ANDREA MARIA DA SILVA CORREA

Assunto: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.102983.16.0 (001 101152 16 7, 001 103970 15 0)

Recorrente: DF & DF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.103251.16.2 (001 104504 14 5, 001 107701 11 1)

Recorrente: SKN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS

Assunto: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 001.103667.16.4

Recorrido: O PAO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO

Porto Alegre, 10 de novembro de 2016.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: EDIFICADORA TOMAZI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89025241/0001-07, estabelecida Nesta Capital, à Rua Barão do Triunfo nº 448 – complemento 403, representada neste ato por seu representante legal ELMO TOMAZI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 3009138979 SJS/II RS, inscrito no CPF número 101.089.980-53, com endereço residencial, nesta Capital, à Av. Dr. Carlos Barbosa nº 1328.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 172,66m² (cento e setenta e dois vírgula sessenta e seis metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 107,36m² (cento e sete vírgula trinta e seis metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 98.478,36 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 30.616,92 (trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO 002.233002.00.4.4802

Porto Alegre, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretario Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO FÍSICO 08/2016 – PROCESSO 001.006902.16.2 - REGISTRO DE PREÇO para hortifrutigranjeiros.

ABERTURA: será às 14h do dia 01 de dezembro de 2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA **PREGÃO ELETRÔNICO 251/2016** **PROCESSO 001.007903.16.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Hospedagem, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: ARMAZÉM TURISMO E EVENTOS EIRELI – EPP.

ENDEREÇO: Rua Itapicuru nº 613, sala 131, bairro Perdizes na cidade de São Paulo/SP.

CNPJ: 68.258.573/0001-53.

VALOR MÁXIMO: R\$ 197,83 por diária.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2016 até 07 de agosto de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o INDEFERIMENTO resultado de julgamento do pedido de reconsideração com efeito suspensivo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 230/2016 - PROCESSO 001.007811.16.1**.

O inteiro teor do julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos autos do processo administrativo.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Cláusula Primeira - Do prazo e vigência - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses, a contar de 29/07/2016. A contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.6 do Contrato, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

Cláusula Segunda - Da retificação - Retifica-se a Planilha de Custos-Resumo do Contrato, referente ao local da prestação do serviço: Na Planilha de Custos do Posto "C1", onde se lê: "SEDA e PABJ", leiam-se: "PABJ"; Na Planilha de Custos do Posto "C2", onde se lê: "SEDA e PABJ", leiam-se "SEDA". A Planilha "Resumo das Planilhas de Mão-de-Obra com Uniforme" ficará, conforme constante do Termo. Retifica-se a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo: No subitem 2.1, onde se lê: "[...] A Contratante pagará a Contratada a partir de 01/01/2015 o valor mensal de R\$ 2.050.198,68, conforme Anexo I - Planilha de Custos". Leia-se: "[...] A Contratante pagará a Contratada a partir de 01/01/2015 o valor máximo de R\$ 1.782.781,58".

Cláusula Terceira - Da Revisão do Vale Transporte - Conforme faculta à Cláusula Segunda, subitem, 2.5.1, do Contrato altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo para R\$ 3,75, a contar de 22/02/2016. A Contratante pagará a Contratada, o valor máximo de R\$ 1.805.993,51, a contar de 22/02/2016, conforme Anexo I - Planilha de Custos Vale Transportes a contar de 22/02/2016.

Cláusula Quarta - Da Repactuação- Conforme faculta a Cláusula Segunda- subitem 2.5 do Contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente a alteração do Salário Mínimo Regional/RS, a contar de 01/03/2016. O Vale Alimentação será repactuado, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 20/2016, SINDASSEIO. A Contratante pagará a Contratada, o valor máximo de R\$ 2.057.519,95, a contar de 01/03/2016, conforme Anexo II - Planilha de Custos Repactuação a contar de 01/03/2016.

Cláusula Quinta - Do Acréscimo-Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.3, do Contrato, acordam as partes em acrescer o contrato em R\$ 129.901,89 ao valor inicialmente contratado, correspondente a 6,31% a contar da assinatura deste Termo Aditivo, conforme segue: 04 postos "B"-CGATA- Equipe de Manutenção Predial. A Contratante pagará à Contratada, o valor máximo de R\$ 2.187.421,84, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, conforme Anexo III - Planilhas de Custos Acréscimo a contar da assinatura.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art.57, II; art.65, II, "d" e art.65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.045406.13.8.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2016.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE RESERVA DE ÍNDICE CONSTRUTIVO

ALIENANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

ADQUIRENTE: Antares Construções e Incorporações Spe Ltda, CNPJ: 25.117.274/0001-96.

OBJETO: Tem por objeto a alienação, pelo Município ao Adquirente, do potencial construtivo denominado Índice Pró-Modalidade, parte do montante estabelecido no art.8º da LC 703/12, adquirido no Leilão nº 003/2016.

PRAZO: 10 anos para utilização do potencial construtivo, contados da data de encerramento do leilão público de alienação de reserva de índice construtivo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Leilão 003/2016.

VALOR: R\$ 784.509,00.

PROCESSO: 16.0.000057959-2.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2016.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Saúde Ecosul Emergências Médicas Ltda, CNPJ: 04.444.185/0001-84.

OBJETO: Cláusula Primeira - Do prazo e vigência - Conforme facultam a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 21/08/2016. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

Cláusula Segunda - Do reajuste - Fica acrescido o valor contratado em 7%, conforme acordado entre as partes, competência: de agosto/2014 à julho/2015, a Contratante pagará à Contratada, a contar de 21/08/2015, o valor máximo de R\$ 2.017.411,56, conforme quadro 1 em anexo. De agosto/2015 à julho/2016 a Contratante pagará à Contratada, a contar de 21/08/2016, o valor máximo de R\$ 2.158.630,36, conforme quadro 2 em anexo.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art.57, II, art.65, § 8º, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.018310.12.5.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Consórcio CBG-CPL-TB (Construtora Brasília Guaíba Ltda; Construtora Pelotense Ltda e Toniolo, Busnelo - Túneis, Terraplenagens e Pavimentações S.A), CNPJ: 15.217.693/0001-46.

OBJETO: Cláusula Primeira - Fica prorrogado o Contrato, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar de 28/11/2016 até 27/05/2018.

Cláusula Segunda - Ficam acrescidos e suprimidos os valores identificados na planilha anexa, que integra o Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - O presente Aditivo importa no acréscimo de serviços/itens na importância de R\$ 506.509,23, correspondendo a 0,66% do instrumento contratual inicial, sendo R\$ 347.971,84 referentes a emprego de materiais; R\$ 111.533,33 referentes à utilização de equipamentos e R\$ 47.004,06 referentes à prestação de serviços.

Parágrafo Segundo - Fica ainda, suprimido os serviços/itens identificados na planilha anexa que integra o presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 507.104,72.

EMBASAMENTO LEGAL: Com permissivo legal contido no art.57, § 1º, V e VI e art.65, I, "a" e "b" e §1º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 002.081042.11.6

Porto Alegre, 01 de novembro de 2016.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador-Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Defesa Civil, do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do I Termo Aditivo a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente aditivo importa na supressão de R\$ 20.388,19 (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) ao valor originalmente pactuado, passando este para R\$ 120.915,65 (cento e vinte mil e novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), a contar de 15/04/2016".

PROCESSO 001.001253.16.6

Porto Alegre, 23 de setembro de 2016.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Limpa-Tudo Centro de Serviços Ltda, CNPJ: 18.679.657/0001-92.

OBJETO: Cláusula Primeira-Do prazo e vigência-Conforme facultam a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 14/08/2016.

Cláusula Segunda - Do reajuste - Fica acrescido o valor contratado em 7%, competência de julho/2015, conforme acordado entre as partes. A Contratante pagará a Contratada, a contar de 14/08/2016, o valor máximo de R\$ 14.979,96.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art.57, II e art.65, §8º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.012219.15.0

Porto Alegre, 04 de novembro de 2016.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Cláusula Primeira - Da Repactuação e Revisão do Vale Transportes - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.4, do Contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente à repactuação, na variação de 11,68%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, a contar de 01/01/2016, e ajuste-se no Plano de Benefício Social Familiar, a contar de 01/02/2016. Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.4.1, do Contrato, altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo para R\$ 3,75, a contar de 22/02/2016.

Cláusula Segunda- Da Supressão - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.2, do Contrato, acordam as partes em reduzir o que corresponde a um decréscimo de 16,67% ao valor do contrato atualizado, referente à redução de 01 posto, a contar de 01/10/2016.

Cláusula Terceira - Do preço e do Pagamento - Conforme definem, respectivamente, os itens 1.1 e 2.1 deste Termo Aditivo, o Município passará a pagar à Contratada: O valor máximo registrado de R\$ 180.480,50, conforme Anexo I - Planilha de Custos Repactuação e VT.

O valor máximo registrado de R\$ 150.400,42, conforme Anexo II - Planilha de Custos Supressão.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art. 65, II, "d" e art.65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 011.000033.16.2

Porto Alegre, 25 de agosto de 2016.

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCADORA: Zelita Moreira da Silva, CPF: 289.774.160-00.

OBJETO: Cláusula Segunda - Do prazo - Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 12 meses, a contar de 25/07/2016.

Cláusula Terceira - Da repactuação do reajuste - Fica repactuado em 7% o valor do presente contrato, passando o valor locatício mensal de R\$ 6.500,00 para R\$ 6.955,00 e valor contratual anual de R\$ 78.000,00 para R\$ 83.460,00, a contar de 25/07/2016. O preço atual deverá servir de base de cálculo para os próximos reajustes.

PROCESSO 001.001825.13.5

Porto Alegre, 04 de novembro de 2016.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador-Geral, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 16.0.000027881-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: JM dos Santos Instaladora ME.

OBJETO: Trata o presente expediente administrativo sobre análise de contrato cujo objeto consiste na recuperação da casa localizada na Rua Riachuelo, 645, no Centro Histórico da Capital, a ser firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JM dos Santos Instaladora ME.

VALOR: R\$ 113.689,90 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: 24, IV, e 55 da Lei n° 8666/93.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000022596-0

AUTUADO: VILMA REGINA DOS SANTOS

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 172904

ATA: 280/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 172904, pelo seu CANCELAMENTO, dada a ausência de infração à legislação e, (2) com relação à impugnação apresentada em 14.06.16 (0541829), pelo seu DEFERIMENTO, com a devolução das mercadorias apreendidas e a restituição da autuada à Feira de Artesanato da Praça da Alfândega, eis que demonstrada a sua regularidade, não havendo, assim, afronta à legislação municipal. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei..

Porto Alegre, 11 de novembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO TRIAGEM PARA FEIRA DE ARTESANATO DO BOM FIM/BRIQUE DA REDENÇÃO PROCESSO 16.0.000060241-1

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, através da Divisão de Desenvolvimento Econômico/Núcleo de Fomento ao Artesanato, torna público que, considerando o Decreto n.º 19.526/2016, que transferiu o ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 14 de novembro de 2016, está alterando a data do "item 1 – INSCRIÇÃO" para o dia 17 de novembro de 2016, permanecendo inalterados os demais dispositivos do edital anterior.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.024678.14.7, notifica a empresa Motel Avalon Ltda., CNPJ 01.774.382/0001-73, que face à lavratura do Auto de Infração 152667, foi decidido pelo Exmo. Sr. Prefeito o indeferimento do recurso com a manutenção da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nos termos do artigo 66 do Decreto Federal 6.514/2008 combinado com o artigo 72, inciso II da Lei 9.605/98. O referido processo, bem como a íntegra da decisão encontram-se à disposição da parte na SMAM.

LÉO BULLING, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.101866.16.0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

CONTRATADA: Transportes Ciça e Dhara Ltda - ME - 479211670001-93

OBJETO: Locação de veículo automotor.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor contratado pelo Município, corresponde a variação do IPCA no período de 09/03/2015 a 08/03/2016, limitado ao percentual de 5,00%, conforme cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.3 do contrato, consoante da negociação efetuada entre as partes.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 133/2011

BASE LEGAL: Artigo 65, Parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 11 de novembro de 2016.

LUIZA NEVES, Secretária Municipal do Trabalho e Emprego.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 324/2016

PROCESSO 116.10.000002754-9

OBJETO: Aquisição de anel de borracha, exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: às 8h30min do dia 29/11/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 29/11/2016.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 29/11/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bllcompras.org.br.

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080220.13.4

CONTRATADA: Kaiper Som Luz e Imagem Ltda.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080118.15.1

CONTRATADA: SJF Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Sctur Locação de Veículos Ltda, CNPJ 05.704.633/0001-02

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010047.14.0

CONTRATO: 018/2014

ADITAMENTO: 04

PROCESSO ATUAL: 007.002133.15.6

OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 meses a partir de 06/12/2016 a 05/12/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 11 de novembro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços de manutenção de ferramentas pneumáticas

VIGÊNCIA: 07/11/2016 até 06/11/2017

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATO: 143/2016

CONTRATADO: COMAFE Comércio e Manutenção de Equipamentos e Acessórios

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00

Porto Alegre, 07 de novembro de 2016

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2015

PROCESSO 008.000372.16.1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 32/2015.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Teletoner Comercial de Material Reprográficos Ltda., CNPJ: 02.312.399/0001-71.

OBJETO: A prorrogação de prazo contratual.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 22/2016

PROCESSO: 008.001075.16.0

OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos empregados/funcionários da EPTC.

FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Descrição	Valor Total
Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos empregados/funcionários da EPTC.	R\$ 1.970.000,00

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.
Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2012

PROCESSO 008.000078.16.6

MODALIDADE: Concorrência 04/2012

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Protepar – Ar Condicionado Ltda., CNPJ: 08.606.524/0001-32.

OBJETO: O reajuste anual negociado.

VALOR ANUAL REAJUSTADO: R\$ 327.019,01 (trezentos e vinte e sete mil, dezenove reais e um centavo).

BASE LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2012

PROCESSO 008.000078.16.6

MODALIDADE: Concorrência 04/2012.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Protepar – Ar Condicionado Ltda., CNPJ: 08.606.524/0001-32.

OBJETO: O reajuste anual negociado.

VALOR ANUAL REAJUSTADO: R\$ 327.019,01 (trezentos e vinte e sete mil, dezenove reais e um centavo).

BASE LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira
EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira
ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907
E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248